



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de janeiro de 2021 - n.º 2282 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SE REALIZARIA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021 – PROCESSO DIGITAL 30.261/2020

Informamos que no decorrer do dia 19 de janeiro de 2.021, a Ouvidoria Geral do Município foi notificada de **Medida Liminar**, concedida através do Processo **1000189-79.2021.8.26.0048** TJSP, expedida pelo **Excelentíssimo Senhor Doutor José Augusto Nardy Marzagão**, pela qual foi determinada a suspensão da citada Audiência. A Audiência deverá ser remarcada em nova data, a fim de permitir a participação e acompanhamento do maior número de interessados possível, visando manter os princípios de transparência e publicidade. Informa ainda o Srº Ouvidor que a data, local e formato da Audiência serão publicados com a antecedência que nos exige a legislação vigente.

Marcos Henrique de Melo
Ouvíador Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, considerando o cancelamento, por Medida Liminar, da audiência antes designada para transcorrer no dia 19 p.p, por transmissão on-line e, considerando as exigências sanitárias e, considerando as restrições de aglomeração de pessoas determinadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19, instituído pelo Decreto nº 64.881/2020 e, considerando que o Município de Atibaia encontra-se atualmente na fase laranja daquele Plano, comunicamos os interessados e o público em geral que, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA MISTA (PRESENCIAL E ON-LINE)**, no próximo dia 10 de fevereiro de 2021, às 16H00M, destinado a exposição e discussão do projeto de **EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, A SER EDIFICADO À AVENIDA SANTANA, 720, ITAPETINGA - NOVA GARDÉNIA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme consta do processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia nº 30.261/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André P. Agatte - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – Procurador Municipal Dr. Carlos Augusto Doratitho. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência poderá ser

virtual ou Presencial, aberta a todo e qualquer cidadão com transmissão ao vivo, por meio da rede social FACEBOOK, com acesso livre pela página “<http://www.facebook.com/atibaia>” e **presencialmente na unidade II do CIEM, localizada na Av. Industrial Walter Kloth, 1135-1035 - Jardim Imperial**. Os interessados e o público em geral poderão fazer questionamentos ou solicitar informações, a partir do próximo dia 26 de janeiro e até durante a audiência, por meio do aplicativo **whatsapp (11) 9.5610-4538**, através do **site 1DOC** no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, pelo aplicativo **1DOC** (disponível gratuitamente nas plataformas Play store e Apple store) no item **OUVIDORIA, assunto “Solicitação de Informações Sobre Audiências Públicas”**, as solicitações poderão ser respondidas antes, durante ou depois da reunião. Para maiores informações os interessados poderão entrar em contato com à Ouvidoria Geral do Município, através de seus canais de atendimento ou ainda na Rua Castro Fafe, 295 - PRÉDIO FACILITA - Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021, PROCESSO N° 52.391/2020, cujo o objeto é Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos acoplados, máquinas, tratores com equipamentos acoplados, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao uso da secretaria de serviços e demais secretarias. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09 horas do dia 05 de fevereiro de 2.021, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021, PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.220/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição

Atos do Poder Executivo

de ração animal (equino, cães, farelo de trigo e milho seco em grão) destinado ao consumo dos animais do abrigo municipal, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.708/2020. OBJETO: Registro de preços, para aquisição de material e.p.i., para os servidores da secretaria de assistência e desenvolvimento social nas ações do covid, conforme portaria 369/2020-mds, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.262/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, com entrega parceladas, por um período de 12 (doze) meses – lista 36/20. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.522/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS DE MESA, APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO E HEADSETS, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.000/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bebedouros e ventiladores de torre, destinados aos diversos setores desta prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.072/2020. OBJETO: Registro de preços, para aquisição de material E.P.I. para os servidores em cumprimento a lei 6514 PORT.3214/1978-NR6-M.T.E. com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.327/2020. OBJETO: Registro de preço para a eventual prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas, a serem realizadas pelo município de Atibaia/SP, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, PROCESSO ELETRÔNICO

Nº 51.710/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de banheiros químicos para uso nos eventos desta prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/02/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.326/2020. OBJETO: Registro de preços de para eventual aquisição de material farmacológico, destinado aos dispensários de medicamentos da secretaria municipal da saúde, lista 45/20, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/02/2021 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 12/02/2021 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 22 de janeiro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO - NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.658/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de exames de diagnóstico por imagem especializado de média e alta complexidade (tomografia/angiograma computadorizada e ressonância magnética), de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, em razão de esclarecimento, foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 08/02/2021 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS e ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, agendada para o dia 09/02/2021 as 08h30m. Ata de Esclarecimento bem como o edital do presente certame, estão disponíveis aos interessados nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.304/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de impressos padronizados destinados ao atendimento e orientação dos usuários das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, em razão de esclarecimento, foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 11/02/2021 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS e ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, agendada para o dia 12/02/2021 as 08h30m. Ata de Esclarecimento bem como o edital do presente certame, estão disponíveis aos interessados nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 22 de janeiro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 PROCESSO Nº 41.130/2020
OBJETO: Contratação empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de adutora de água tratada nos bairros Belvedere I e II, Atibaia/SP - Convênio n. 1025.233-6/2015 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA, pelo valor total de sua proposta de R\$ 494.004,66 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatro reais e sessenta e seis centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.585 2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e desinfecção a serem utilizados nas Unidades Escolares e pelos alunos na retomada as aulas, prevenindo e minimizando a propagação do vírus COVID-19, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RICARDO GONCALVES ITAPIRA para os lotes: 01 - (R\$ 8,05); 03 - (R\$ 4,02). IRINEU VALENTIM TONELOTTO para os lotes: 02 - (R\$ 5,21); 05 - (R\$ 5,21), 07 - (R\$ 22,70); 08 - (R\$ 22,70). ECOLIFE QUIMICA BRASIL LTDA para o lote: 06 - (R\$ 4,42). Os lotes 04 e 09 foram fracassados Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021. Eliane Doratiotto Edsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.501/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública e ornamental, destinados ao uso da Secretaria de Obras Públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BR ILUMINACAO LTDA para o Lote 01 (R\$ 410,30) – COTA PRINCIPAL e lote 02 (R\$ 410,30) – COTA RESERVADA. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e

emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.178/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2020 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI para os lotes: 01 - (R\$ 1,92); 02 - (R\$ 1,92). DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. para os lotes: 03 - (R\$ 0,12); 04 - (R\$ 11,88); 05 - (R\$ 8,21); 07 - (R\$ 10,70); 09 - (R\$ 24,76); 12 - (R\$ 35,00); 14 - (R\$ 5,49); 16 - (R\$ 16,99); 18 - (R\$ 7,00); 20 - (R\$ 5,65); 22 - (R\$ 84,67); 27 - (R\$ 72,00); 28 - (R\$ 38,46). EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA para o lote: 29 - (R\$ 0,90). RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI para o lote: 30 - (R\$ 21,90). Os lotes 05, 08, 10, 11, 15, 17, 19, 23, 24, 25 e 26 foram FRACASSADOS O lote 21 foi DESERTO Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021. Sônia Cristina de Carvalho Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 22 de janeiro de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 173/2021

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 008/2021

INTERESSADO: ATBASS EDICOES E ANUNCIOS ELETRONICOS LTDA.

JULGAMENTO: 21/01/2021

PROTOCOLO: N.º 1.797/2021

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 009/2021

INTERESSADO: MARIA DAS DORES CAMARGOS LOPES CAMPINAS .

JULGAMENTO: 21/01/2021

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.



Atos do Poder Executivo

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 01.062/2021 - DISPENSA N.º 001/2021. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO -FIA, para prestação de serviço de consultoria para a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura da Estância de Atibaia, por um período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos do Art. 24, Inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2.021. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Governo.

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.983/20 - DISPENSA N.º 002/21. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado a Rua Clóvis Soares, 200, Loja 01, Torre B, Condomínio Atibaia Offices Patriani – Alvinópolis – Atibaia/SP, para instalação dos serviços do POUPATEMPO, por um período de 5 (cinco) anos, a favor do Sr. Toshisada Fujiwara, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), nos termos do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.021. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.983/20 - DISPENSA N.º 003/21. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado a Rua Clóvis Soares, 200, Sala 01, Torre B, Condomínio Atibaia Offices Patriani – Alvinópolis – Atibaia/SP, para instalação dos serviços do POUPATEMPO, por um período de 5 (cinco) anos, a favor do Sr. Tarik Michel Nassif, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos termos do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.021. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.983/20 - DISPENSA N.º 004/21. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado a Rua Clóvis Soares, 200, Sala 02, Torre B, Condomínio Atibaia Offices Patriani – Alvinópolis – Atibaia/SP, para instalação dos serviços do POUPATEMPO, por um período de 5 (cinco) anos, a favor da empresa KUNIYOSHI & ISHIKAWA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos termos do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com

o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.021. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º M 516/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/19

2º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 044/2020
Data de assinatura: 21 de Janeiro de 2021.
Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Realinhamento de Preço do Lote 10, a partir de 06/07/2020.

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 40.348/17 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/18 - PROCESSO DIGITAL N.º 1.113/20 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 7.510,44 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/01/2021.

PROCESSO N.º 36.904/16 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.277/2019 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 121.500,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 15/01/2021.

PROCESSO N.º 41.220/16 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.273/2019 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 7.510,44 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 15/01/2021.

Secretaria de Administração, 22 de janeiro de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.



Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 43.179/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração/alimento para cães do canil da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/01/2022).

Atibaia, 08 de janeiro de 2021

Ata de Registro de Preços n.º 013/2021

Empresa: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA.

Lote: 01

Descrição: Ração para cães adultos. Composição básica: milho integral moído, ovo em pó desidratado, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, zeolita, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glucosamina, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, vitaminas (a, c, e, d3, b1, b2, b6, b12, pp), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura seca de cervejaria, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, palatabilizante à base de figado de frango, antioxidante (bha). Níveis de garantia por quilograma de produto: umidade (máx.): 100 g/kg (10%), proteína bruta (mín.): 260 g/kg (26%), extrato etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), matéria fibrosa (máx.): 25 g/kg (2,5%), matéria mineral (máx.): 58 g/kg (5,8%), cálcio (mín.): 7500 mg/kg (0,75%), cálcio (máx.): 10 g/kg (1%), fósforo (mín.): 7000 mg/kg (0,70%), sódio (mín.): 3000 mg/kg (0,3%), cloro (mín.): 6200 mg/kg (0,62%), potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%), magnésio (mín.): 1000 mg/kg (0,1%), taurina (mín.): 800 mg/kg (0,08%), sulfato de condroitina e glucosamina: 230 mg/kg (0,023%), ferro (total): 200 mg/kg (0,02%), manganês (total): 70 mg/kg (0,007%), zinco (total): 226 mg/kg (0,0226%). Energia metabolizável: 4.100 kcal/kg. (min) enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): vitaminas: a: 18000 ui, d3: 1200 ui, e: 500 ui, c: 200 mg, b1: 4,9 mg, b2: 4,5 mg, ácido pantotênico (b5): 29,7 mg, b6: 9,6 mg, ácido fólico (b9): 1 mg, b12: 80 µg, niacina (pp): 17,6 mg, biotina: 1,27 mg, colina: 719 mg. Minerais: cobre: 16 mg, ferro: 46 mg, manganês: 59 mg, iodo: 3,5 mg, zinco: 197 mg, selênio: 0,43 mg. Apresentação: sacos de 15, 20 ou 25kg. Royal Canin.

Consumo estimado anual: 5.000

Unidade: KG

Marca: Royal Canin

Valor Unitário: R\$ 12,50

Valor Total: R\$ 62.500,00

Lote: 02

Descrição: Ração para cães adultos (indicada para obesidade) composição básica: quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, glúten de trigo, gordura de frango, óleo de peixe refinado, casca de ervilha, cloreto de potássio, casca de psyllium, cloreto de sódio (sal comum), levedura seca de cervejaria, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glucosamina, carbonato de cálcio, tripolifosfato de sódio, sorbato de potássio, extrato de marigold, vitaminas (e, c, a, d3, b1, b2, b6, b12, pp), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, l-carnitina, dl-metionina, palatabilizante à base de figado de frango, antioxidante (bha). Níveis de garantia por quilograma de produto: umidade (máx.): 110 g/kg (11%); proteína bruta (mín.): 320 g/kg

(32%); extrato etéreo (mín.): 80 g/kg (8%); matéria fibrosa (máx.): 104 g/kg (10,4%); matéria mineral (máx.): 91 g/kg (9,1%); cálcio (mín.): 11,2 g/kg (1,12%); cálcio (máx.): 16,8 g/kg (1,68%); fósforo (mín.): 8.000 mg/kg (0,80%); sódio (mín.): 4.000 mg/kg (0,4%); cloro (mín.): 9.600 mg/kg (0,96%); potássio (mín.): 8.000 mg/kg (0,80%); magnésio (mín.): 1.100 mg/kg (0,11%); dl-metionina (mín.): 5.400 mg/kg (0,54%); l-carnitina (mín.): 330 mg/kg (0,033%); taurina (mín.): 2.520 mg/kg (0,252%). Energia metabolizável: 3.118 kcal/kg. (mín.) enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): vitaminas: a: 21.200 ui, d3: 1.000 ui, e: 900 ui, c: 500 mg, b1: 19,2 mg, b2: 69,3 mg, b6: 31,7 mg, b12: 200 µg, pp: 214,5 mg, ácido pantotênico: 64,4 mg, ácido fólico: 5,1 mg, biotina: 2,03 mg, colina: 800 mg. Minerais: cobre: 6 mg, ferro: 31 mg, manganês: 40 mg, iodo: 3,1 mg, zinco: 119 mg, selênio: 0,04 mg. Conteúdo calórico: 3.118 quilocalorias de energia metabolizável (em) por quilograma. Apresentação: sacos de 10kg.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: KG

Marca: Royal Canin

Valor Unitário: R\$ 29,35

Valor Total: R\$ 14.675,00

Lote: 03

Descrição: Ração para cães filhotes. Composição básica: farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, glúten de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (mos), fruto-oligossacarídeos, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glucosamina, extrato de marigold, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), sorbato de potássio, fosfato bicálcico, vitaminas (a, c, e, d3, b1, b2, b6, b12, pp), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, levedura seca de cervejaria, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, carbonato de cálcio, taurina, dl-metionina, palatabilizante à base de figado de frango, aditivo antioxidante (bha). Níveis de garantia por quilograma de produto: umidade (máx.): 95 g/kg (9,5%), proteína bruta (mín.): 320 g/kg (32%), extrato etéreo (mín.): 140 g/kg (14%), matéria fibrosa (máx.): 26 g/kg (2,6%), matéria mineral (máx.): 72 g/kg (7,2%), cálcio (mín.): 8.000 mg/kg (0,8%), cálcio (máx.): 12 g/kg (1,2%), fósforo (mín.): 6.800 mg/kg (0,68%), sódio (mín.): 3.200 mg/kg (0,32%), cloro (mín.): 5.900 mg/kg (0,59%), potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%), magnésio (mín.): 500 mg/kg (0,05%), metionina (mín.): 6.600 mg/kg (0,66%), taurina (mín.): 1.500 mg/kg (0,15%), vitamina a (total): 19.000 ui/kg, cobre (total): 15 mg/kg, ferro (total): 217 mg/kg, manganês (total): 58 mg/kg, zinco (total): 190 mg/kg. Energia metabolizável: 3.991 kcal/kg. enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): vitaminas: a: 12.500 ui, d3: 1.100 ui, e: 500 ui, c: 200 mg, b1: 4,6 mg, b2: 4,2 mg, b5: 27,9 mg, b6: 9 mg, b9: 0,9 mg, b12: 80 µg, niacina: 16,5 mg, biotina: 1,19 mg, colina: 917 mg. Minerais: cobre: 13 mg, ferro: 38 mg, manganês: 48 mg, iodo: 2,8 mg, zinco: 159 mg, selênio: 0,14 mg. Apresentação: sacos de 15, 20 ou 25kg.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: KG

Marca: Royal Canin

Valor Unitário: R\$ 13,30

Valor Total: R\$ 13.300,00

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 29.832/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 291/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/12/2021).

Atibaia, 18 de dezembro de 2020.

Ata de Registro de Preços n.º 598/2020

Empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 03

Descrição: Cone de papel absorvente n.35. Caixa contendo 120 pontas sortidas.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: CX

Marca: Klymus

Valor Unitário: R\$ 18,00

Valor Total: R\$ 540,00

Lote: 04

Descrição: Cone de papel absorvente n.40. Caixa contendo 120 pontas sortidas.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: CX

Marca: Klymus

Valor Unitário: R\$ 18,00

Valor Total: R\$ 540,00

Lote: 05

Descrição: Cone de papel absorvente n.45. Caixa contendo 120 pontas sortidas.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: CX

Marca: Klymus

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 600,00

Lote: 06

Descrição: Cunhas de madeira caixa 100 unidades com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Cunhas confeccionadas em madeira sicômoro - Livre de farpas - Disponível em no mínimo 5 modelos codificados por cores - Cores estáveis que não manche resina e/ou dente - Embalagem com quantidade não inferior a 100 unidades. Consumo estimado anual: 50

Unidade: CX

Marca: Iodontosul

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 500,00

Lote: 07

Descrição: Fórceps adulto n. 69 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos. Cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca

do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia 10 anos de garantia contra defeito de fabricação. Embalados individualmente.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UN

Marca: Golgran

Valor Unitário: R\$ 58,00

Valor Total: R\$ 1.740,00

Lote: 08

Descrição: Fórceps infantil n. 150 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, encaixe americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças, cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia. Embalado individualmente.

Consumo estimado anual: 15

Unidade: UN

Marca: Golgran

Valor Unitário: R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 1.200,00

Lote: 09

Descrição: Fórceps infantil n. 151 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, encaixe americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças. Cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia. Embalado individualmente.

Consumo estimado anual: 15

Unidade: UN

Marca: Golgran

Valor Unitário: R\$ 58,00

Valor Total: R\$ 870,00

Lote: 13

Descrição: Ionômero de vidro de alta viscosidade (art) com as seguintes especificações técnicas mínimas: cimento de vidro condensável de alta viscosidade, indicado para a técnica de tratamento restaurador atraumático (art); composição do pó - Vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantâno, cálcio; composição do líquido - Água; copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzoíco; apresentação - Kit contendo frasco com mínimo de 12 g de pó em grânulos na cor a3 e 1 frasco com no mínimo 8 ml de líquido.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: KIT

Marca: DFL

Valor Unitário: R\$ 112,50

Valor Total: R\$ 33.750,00

Lote: 22

Descrição: Revelador radiográfico com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: sulfito de sódio, dietíleno glicol, hidroquinona, líquido incolor, pronto para o uso. Frasco com no mínimo de 475 ml.

Consumo estimado anual: 150

Unidade: FR

Marca: Kulzer

Valor Unitário: R\$ 11,35

Valor Total: R\$ 1.702,50

Lote: 23

Descrição: Tesoura metzenbaum curva com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, tratamento térmico das peças, dimensões aproximadas e não inferior a 15 cm, cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia. 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.



Atos do Poder Executivo

Consumo estimado anual: 50
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R\$ 25,00
Valor Total: R\$ 1.250,00

Ata de Registro de Preços n.º 599/2020
Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI.

Lote: 10
Descrição: Gel enzimático para remoção de cárie. Remoção quimicoterápica da cárie. Seringa de 3 ml. Armazenagem: manter em temperatura de 8 ° a 10 °c. Validade: 12 meses. Constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN
Marca: Orto Dente
Valor Unitário: R\$ 208,30
Valor Total: R\$ 20.830,00

Lote: 24
Descrição: Viseira odontológica de proteção para o rosto com as seguintes especificações técnicas mínimas: anti embaçante; sem distorções; excelente visibilidade com óculos de grau; proteção contra raios uv; leve - peso não superior a 100 gramas; apresentação - embalados individualmente.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R\$ 15,90
Valor Total: R\$ 2.385,00

Ata de Registro de Preços n.º 600/2020
Empresa: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 11
Descrição: Grampo de isolamento nº 209 com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade. Embalado individualmente.
Consumo estimado anual: 25
Unidade: UN
Marca: 6B
Valor Unitário: R\$ 9,50
Valor Total: R\$ 237,50

Lote: 12
Descrição: Grampo de isolamento n. 26 com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade. Embalado individualmente.
Consumo estimado anual: 25
Unidade: UN
Marca: 6B
Valor Unitário: R\$ 9,50
Valor Total: R\$ 237,50

Lote: 15
Descrição: Lima hedstroem 2ª série 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável,

secção circular, espiral de pequenos cones superpostos. Embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades

Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: Sybron Endo
Valor Unitário: R\$ 12,35
Valor Total: R\$ 370,50

Lote: 16
Descrição: Lima tipo k 1ª série 15-40 de 31 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°. Embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades
Consumo estimado anual: 15

Unidade: KIT
Marca: Sybron Endo
Valor Unitário: R\$ 12,35
Valor Total: R\$ 185,25

Lote: 17
Descrição: Lima tipo k 2ª série 45-80 de 31 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°. Embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo estimado anual: 15
Unidade: KIT
Marca: Sybron Endo
Valor Unitário: R\$ 12,35
Valor Total: R\$ 185,25

Lote: 19
Descrição: Resina líquida auto polimerizante com as seguintes especificações técnicas mínimas: líquido, monômero, autopolimerizante. Embalagem com no máximo 150 ml.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: FR
Marca: TDV
Valor Unitário: R\$ 26,00
Valor Total: R\$ 780,00

Lote: 21
Descrição: Resina microhíbrida a4 com as seguintes especificações técnicas mínimas: fluorescência; microhíbrida; menor contração de polimerização; menor translucidez; menor tempo de polimerização; não gruda na espátula; não escorre; seringa com quantidade não inferior a 4 g; cor dentina.
Consumo estimado anual: 120
Unidade: UN
Marca: Master Fill
Valor Unitário: R\$ 13,40
Valor Total: R\$ 1.608,00

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8074

Fiscalização 2869/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Laudeci Aparecido Soares**, com endereço de correspondência na **Rua Thereza Franco, 55, Vila Agua Clara, São Paulo-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 547/20** referentes a reparos na calçada do imóvel de sua propriedade situado a **Ruadas Angelicas, quadra 28, lote 20, Jardim dos Pinheiros** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM8077

Fiscalização 3.017/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Industrial de Maquinas Santa Terezinha LTDA**, com endereço de correspondência na **Rua Japão, 1140, Jardim Imperial, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 594/20** referentes a **construção da calçada**

do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, 1140, quadra 58, lote 16, PSLA, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8082

Fiscalização 3.029/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Solange Melo Valentino**, com endereço de correspondência na **Rua Japão, 1.395, Jardim Imperial, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 773/20** referentes a remoção do material de construção depositado na calçada do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, 1395, quadra 19, lote 28 P SL B, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8083

Fiscalização 3.029/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a)**Solange Melo Valentino**, com endereço de correspondência na **Rua Japão, 1.395, Jardim Imperial, Atibaia – SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 774/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, 1395, quadra 19, lote 28 P SL B, Jardim Imperial** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8121

Fiscalização 031/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a)**Barbara Yastar Gestal**, com endereço de correspondência na **Rua Amarantina, 161, Vila Albertina, São Paulo-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 973/20** referentes a **reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Kalanchas, quadra 18, lote 26, Jardim Estância**

Brasil – 5º Gleba devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8121

Fiscalização 031/21

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a)**Bi Administração e Participações S/C LTDA**, com endereço de correspondência na **Avenida 9 de Julho, 1º andar, Jardim Europa, São Paulo-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 841/20** referentes a **reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Presidente de Tancredo de Almeida Neves, 247, quadra F, lote 16, Jardim Maristela II** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
03/21	-	Arminda de Lourdes Loucao Fernandes	Avenida Industrial Walter Kloth, 318, quadra 36, lote 03.	Jardim das Cerejeiras	Capinação e limpeza da calçada.
08/21	-	Yoko Inoue	Rua José Vilhena de Melo (*ex Rua 1º de Maio), quadra 08, lote 04.	Jardim São Felipe	Construção da calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 5107/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: ERICA MARIA DA SILVA
Endereço: Rua Luiz Ribeiro Pinto, 38
Bairro: Jd. Cerejeiras – Matrícula: 49060-1

2. Constatação

Em 06 de janeiro de 2021.
Ligação clandestina

3. Apreensão:

-

4. Local e data:

Atibaia, 22 de janeiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0052/2021

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: ERICA MARIA DA SILVA
Endereço: Rua Luiz Ribeiro Pinto, 38
Bairro: Jd. Cerejeiras - Matrícula: 49060-1
Processo Administrativo / Protocolo 1501278

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5107/21 do dia 06 de janeiro de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista a ligação clandestina de água, ficando aplicada a pena de R\$ 1.903,15 (hum mil, novecentos e três reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 2.642,40 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 4.545,35 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 22 de janeiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
PROCESSO DE DISPENSABILIDADE: 07/2020
CONTRATO: 01/2021
CONTRATADA: Antonio Donivaldo De Souza Lima ME
ASSINATURA: 20/01/2021
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto da SAAE
VIGÊNCIA: 02/02/2022
VALOR: R\$ 7.920,00
PROponentes: 2.

Atibaia, 21 de janeiro de 2021.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

Coordenadoria Especial do Idoso

PORTARIA N° 01/2021 – CEIdoso

de 22 de janeiro de 2021

A Ordenadora de despesas da Coordenadoria Especial do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.721 de 10 de julho de 2020, como segue:

DE:

100 - 11.550.08.241.0014.2.022.339030.01.1100000.....R\$ 4.200,00

PARA:

104 - 11.550.08.241.0014.2.022.339040.01.1100000.....R\$ 4.200,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho para contrato de locação de impressoras e impressão para uso da Coordenadoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Especial do Idoso, aos 22 de janeiro de 2021.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA 02/2021 - SAU

de 21 de janeiro de 2021

O ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei 4.721 de 10 de julho de 2020**, como segue:

DE:

722 - 24.400.10.305.0065.2.162.339039.01.3100000 R\$ 1.368,80

PARA:

721 - 24.400.10.305.0065.2.162.339033.01.3100000.... R\$ 1.368,80

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para pagamento da passagem expressa em pedágios e estacionamentos utilizados pelos veículos da Vigilância Epidemiológica conforme Contrato Administrativo nº 009/2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 21 de janeiro de 2021.

Sonia Cristina de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 02, de 21 de janeiro de 2021

Edita normas complementares sobre o retorno das aulas e atividades híbridas (presenciais/remotas) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, no contexto da pandemia de COVID-19.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil;

· A Lei Federal nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação

Nacional;

· O Decreto Municipal nº 9.099/2020 que aprova o Regimento

Comum das Escolas Municipais de Atibaia;

· O Decreto Municipal nº 9.393/2020 que aprova a Resolução SME/CME nº 10/2020, que dispõe sobre o Currículo Municipal, Educação de Excelência com Equidade, da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, para o período de 2020-2030;

· O Decreto Municipal nº 9.338/2020 que dispõe sobre o Protocolo Sanitário para o retorno às aulas presenciais;

· O Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno presencial das aulas no Estado de São Paulo.

· O Decreto Municipal nº 9.429/2021, publicado em 16 de janeiro de 2021, que dispõe as aulas híbridas (presenciais/remotas);

· A Resolução SME/CME nº 11/2020 que dispõe sobre o Protocolo Pedagógico de retorno às aulas presenciais;

· A Resolução SE/CME nº 01, de 16 de janeiro de 2021, dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Resolve:

Artigo 1º. As Unidades Escolares **da Rede Municipal de Ensino de Atibaia** deverão oferecer atividades híbridas (presenciais/remotas) aos alunos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, observados os parâmetros de classificação epidemiológica e os termos desta Resolução.

Artigo 2º. Dentre as atividades híbridas (presenciais/remotas) que poderão ser ofertadas estão:

- aulas presenciais a pequenas turmas;
- turmas de atividades de reforço e recuperação da aprendizagem;
- acolhimento socioemocional;
- avaliação diagnóstica e formativa;
- atividades de adaptação de crianças atendidas pelas creches.

Artigo 3º. A participação dos estudantes nas atividades escolares é obrigatória facultando-se, neste período, a presença nas atividades presenciais dos alunos cujos responsáveis manifestem-se expressamente pelo não retorno presencial de seus filhos à escola, através de declaração disposta no anexo I.



Atos do Poder Executivo

Artigo 4º. Os planos das Unidades Escolares para as aulas do Ensino Fundamental na forma híbrida (presencial/remota) deverão contemplar o Projeto Saber Mais (Reforço Escolar e Inglês).

Artigo 5º. As Unidades Escolares do Ensino Fundamental em Tempo Integral ou contraturno atenderão aos alunos de forma híbrida (presencial/remota).

Artigo 6º. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão:

§ 1º - De 26 a 29 de janeiro - receber em atividades de Acolhimento e Planejamento todos os profissionais que atuam na Escola;

§ 2º - De 01 a 05 de fevereiro (semana letiva) - receber alunos e responsáveis, por meio de uma organização escalonada, para atividades de acolhimento socioemocional, apresentação dos protocolos sanitários e pedagógicos, apresentação da organização do atendimento escalonado dos alunos nas aulas presenciais, e atividades pedagógicas.

§ 3º Receber no primeiro mês do retorno às aulas, presencialmente 25% dos alunos matriculados em cada classe, a cada dia, independentemente da etapa de ensino, de segunda a quinta-feira, assim distribuídos e denominados:

I. Para os alunos de Educação Infantil - creche (Berçário, Infantil I e Infantil II):

a) Turma 1: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias: 08, 09, 10 e 11 de fevereiro, no período da manhã.

b) Turma 2: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias: 08, 09, 10 e 11 de fevereiro, no período da tarde.

c) Turma 3: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias: 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, no período da manhã.

d) Turma 4: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias: 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, no período da tarde.

II. Para os alunos de Educação Infantil - pré escola (Infantil III, IV e V) e de Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano):

a) Turma 1: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 08 e 09 de fevereiro.

b) Turma 2: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 10 e 11 de fevereiro.

c) Turma 3: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 22 e 23 de fevereiro.

d) Turma 4: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 24 e 25 de fevereiro.

III. Para os alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI):

a) Turma 1: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 08 e 09 de fevereiro.

b) Turma 2: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 10 e 11 de fevereiro.

c) Turma 3: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 22 e 23 de fevereiro.

d) Turma 4: alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 24 e 25 de fevereiro.

§ 4º Nessa fase inicial, as sextas-feiras serão destinadas às atividades docentes de revisão, planejamento de intervenção, implantação de ensino híbrido (presencial/remoto), diagnóstico e avaliação da aprendizagem dos alunos, portanto, não haverá atividade presencial aos estudantes.

§5º - De 15 a 19 de fevereiro, semana não letiva, não haverá atividades aos alunos devido a ponto facultativo nos dias 15 e 16, e planejamento dos professores nos dias 17, 18 e 19.

Artigo 7º. A Secretaria Municipal de Educação de Atibaia seguirá monitorando a aplicação dos protocolos pedagógicos e sanitários e o comportamento epidemiológico para a emissão de orientações aplicáveis aos novos períodos do calendário escolar do ano letivo de 2021, promovendo, se for o caso, alterações de percentuais de atendimento presencial e outras providências.

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Educação de Atibaia poderá ainda, expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfeldz

Secretaria de Educação

Marcela Camata Martinho

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Atos do Poder Executivo

Anexo 1:

DECLARAÇÃO

Nos Termos do artigo 3º da Resolução SE nº 02/2021,

Eu,

responsável legal pelo (a) aluno (a),

manifesto-me contrário ao retorno presencial do mesmo e comprometo-me a acompanhá-lo e orientá-lo nas atividades remotas/vivências, obrigatórias, oferecidas pela escola.

Comprometo-me ainda a manter atualizado meu cadastro e as interações com a escola, e levar à Unidade Escolar as atividades produzidas por meu (minha) filho(a), nas condições e datas estabelecidas pela instituição.

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone 1:

Telefone 2:

Email:

Endereço atualizado:

Assinatura do responsável:

Atos do Poder Executivo

Resolução SE/CME nº 03 de 21/01/2021

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das Escolas da Rede Municipal de Ensino

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento de dias letivos e horas de aula mínimos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o disposto no Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020 e Resolução SE/CME nº 01 de 04/02/2020;
- a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar;
- a oportunidade de se oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condição de melhor planejamento de suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração e cumprimento do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches Comunitárias se organizarão para atender ao que segue:

- I. Início das aulas do 1º semestre no dia 01 de fevereiro e término no dia 02 de julho;
- II. Início das aulas do 2º semestre no dia 20 de julho e término no dia 17 de dezembro.

Artigo 2º - As escolas municipais deverão garantir o disposto no Calendário Escolar, com a implementação do Currículo Municipal.

- I. A Educação Infantil contemplará 800 horas anuais, no mínimo.
- II. O Ensino Fundamental contemplará 800 horas anuais, no mínimo.
- III. A Educação de Jovens, Adultos e Idosos contemplará o equivalente a 100 dias letivos em cada semestre.

Artigo 3º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que os alunos estiverem sob orientação dos professores e sejam desenvolvidas atividades e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

- I. As atividades previstas deverão atender o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social e cultural da comunidade, sendo descartadas aquelas que visem proselitismo religioso.
- II. Todas as atividades programadas pelas escolas, deverão ter caráter educativo coerente com o Projeto Político Pedagógico, contemplando a totalidade de alunos das turmas envolvidas e sem ônus financeiro para as famílias.

Artigo 4º - O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola, com cópia da ata de aprovação, e encaminhado via 1Doc ao Supervisor de Ensino até 05/03/2021.

Artigo 5º - No atendimento ao Calendário Escolar, a escola deverá observar:

- I. Atividades de acolhimento e planejamento para a retomada dos protocolos sanitário e pedagógico, ações de implementação do Currículo Municipal e Projeto Político Pedagógico:
 - Diretores e Professores Coordenadores Pedagógicos no dia 25/01;
 - Acolhimento da equipe escolar e Atribuição de Classes no dia 26/01;
 - Toda a equipe escolar nos dias 27, 28 e 29/01 e 17, 18, 19/02;
- II. Reunião de acolhimento aos pais e alunos, apresentação dos protocolos sanitário/pedagógico e atividades pedagógicas: 01, 02, 03, 04 e 05/02 (dias letivos);
- III. Reuniões de Conselho de Escola, Associação de Pais;
- IV. Reuniões de Conselho de Ciclo/Ano do EF - 27/04, 27/07, 28/09, 14/12;
- V. Reuniões de Pais e Mestres de EI e EF nos dias 30/04, 30/07,

01/10, 17/12;

VI. Recesso escolar de 21 a 25/01; 05 a 19/07 e de 20 a 31/12;

VII. Férias escolares de 22/12/2020 a 20/01/2021;

VIII. Semana Municipal Monteiro Lobato 15 a 20/04;

IX. Semana Municipal do Brincar de 24 a 28/05;

X. Semana Municipal de Educação Ambiental 01 a 02/06;

XI. Semana Municipal do Bebê de 16 a 20/08;

XII. Semana Municipal de Arte de 01 a 03/09;

XIII. Jornada Literária: Projeto Ler & Escrever Fonte do Saber de 01 a 28/10;

XIV. Semana Educativa - Pipa de 01 a 03/12;

XV. Semana Municipal do Bem Estar Animal 01 a 03/12.

Artigo 6º - É vedada a realização de eventos e atividades não programadas no Calendário Escolar, com arrecadação de fundos ou não, com prejuízo ou não de aulas.

Artigo 7º - As Unidades que atendem mais de um segmento (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental) deverão contemplar as especificidades previstas no cronograma.

Artigo 8º - Por situações de emergência ou necessidade premente determinada pelo Senhor Prefeito, esse calendário escolar poderá sofrer alteração.

Artigo 9º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eliane Doratiotto Endsfeldz

Secretaria de Educação

Marcela Camata Martinho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 29/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 26 de janeiro de 2021, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 1.924/2020-SRH, à servidora municipal Sra. ELLEN CRISTINA CAMPANELLI SINAI, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.926-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 345.802.288-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 22 de janeiro de 2021.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n.º 29.235/2020

DECRETO N.º 9.436 de 21 de janeiro de 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública em Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei n.º 4.744, de 28 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública em Atibaia e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA:

a) da Guarda Civil Municipal:

- 1 – Reinaldo Robbi – titular;
- 2 – Sandra Elisa Dias da Silva Amorim – suplente;

b) da Divisão de Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC):

- 1 – André Luis Elesbão Pedroso – titular;
- 2 – Ivan Mendes – suplente;

c) da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:

- 1 – Marcos Sant'ana de Lima – titular;
- 2 – Adilson Celestino Pereira – suplente;

II – REPRESENTANTES DE OUTROS ENTES POLÍTICOS:

a) Delegados de Polícia do Município de Atibaia:

- 1 – Sebastião Alves de Oliveira – titular;
- 2 – Hermes Jun Nakashima – suplente;

b) da 3ª Companhia do 34º Batalhão da Polícia Militar do Interior:

- 1 – Marcos Paulo de Paiva – titular;
- 2 – José Alex de Souza – suplente;

c) da Estação de Bombeiros de Atibaia:

- 1 – Rafael Augusto Blanco Rangel Torres – titular;
- 2 – Michel Rudney de Oliveira – suplente;

d) do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Ambiental:

- 1 – José Augusto Bravo – titular;
- 2 – Anderson de Oliveira Souza – suplente;

e) do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária:

- 1 – Gustavo Henrique Botelho – titular;
- 2 – Cassiano Ricanelo Matheus – suplente;

f) do Núcleo de Policiamento e Fiscalização da 3ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal no Estado de São Paulo:

- 1 – Antonio Fernando Miranda – titular;
- 2 – Paulo Roberto Columna – suplente;

g) do Programa Vizinhança Solidária em Atibaia – PVS:

- 1 – Inês Poletto – titular;
- 2 – Marco Antônio Menghe – titular;
- 3 – Suely Maria de Fretas Losasso – suplente;

4 – Francisca Daniele Mouta Ferraz de Campos – suplente;

h) do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG – Atibaia):

- 1 – Henrique Eisfeld Trigueiro – titular;
- 2 – Wesley Cunha Soares – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Décio Aparecido Mora
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 1.517/2021

DECRETO N.º 9.437 de 21 de janeiro de 2021

Altera o Decreto n.º 9.431, de 15 de janeiro de 2021, que nomeia, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o quadriênio 2021/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 686, de 17 de abril de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso IV do artigo 1º do decreto n.º 9.431 de 15 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artº.....

.....

IV.....

.....

.....d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados – SUS;

1 – **Maria Fernanda Oliveira Souza - Titular;**

2 – **Leticia de Cássia Puglia Fernandes Pinheiro – Suplente.**

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2021.



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 12.178/2020

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sônia Cristina de Carvalho
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 9.439
de 22 de janeiro de 2021

Adota, medidas adicionais, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o recrudescimento, em todo território nacional, da pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando as recentes recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pelo Ministério da Saúde;

Considerando que para preservar a saúde dos municípios é fundamental adotar medidas de distanciamento social com diminuição da circulação de pessoas,

Considerando a obrigatoriedade de resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, em consonância com o § 8º do artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo, inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos comerciais, públicos e privados;

Considerando que o município de Atibaia está classificado na “Fase 2 - Laranja” do Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o §3º e acrescentado o §4º ao artigo 18 do Decreto n.º 8.473, de 26 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 18

§ 1º

§ 2º

§3º Não se aplica o disposto no §2º deste artigo durante o período de suspensão das aulas escolares, devida a calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§4º A renovação do alvará, no ano letivo de 2021, deverá ser realizada até 31 de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 9.439
de 22 de janeiro de 2021

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública, sem prejuízo das anteriormente adotadas e publicadas por meio dos Decretos n.º 9.128/2020 e n.º 9.137/2020, ficam definidas neste decreto.

Art. 2º Ficam suspensos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 20h e as 06h, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, de qualquer natureza, inclusive o consumo em bares, restaurantes, lanchonetes, cafés e similares e lojas de conveniência, mesmo os instalados no interior de shopping center, mercado e afins, ressalvadas as atividades internas.

Art. 3º Ficam suspensos, nos dias 30 e 31 de janeiro, e nos dias 06 e 07 de fevereiro, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, de qualquer natureza, inclusive o consumo em bares, restaurantes, lanchonetes, cafés e similares e lojas de conveniência, mesmo os instalados no interior de shopping center, mercado e afins, ressalvadas as atividades internas.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar, mesmo



Atos do Poder Executivo

nos dias e horários com as restrições determinadas nos artigos anteriores, unicamente para prestar atendimento ao cliente mediante entrega em domicílio (delivery), sem atendimento presencial.

Art. 5º Ficam excluídas da suspensão de que tratam os artigos 2º e 3º, as seguintes atividades e serviços:

I – hospitais, laboratórios e clínicas médicas, inclusive odontológicas, farmácias e revendedores de produtos médicos hospitalares e ortopédicos;

II – estabelecimentos bancários, lotéricas, serviços postais, correspondente bancário, hotéis e pousadas;

III – mercados, mercearias, minimercados e supermercados, à exceção da praça de alimentação, bares, restaurantes, lanchonetes, cafés e similares e conveniência.

IV – padarias;

V – açougue e peixarias;

VI – clínicas veterinárias, agropecuária e pet shops;

VII – táxis e aplicativos de transporte;

VIII – serviços de call center;

IX – bancas de jornais;

X – postos de combustível e derivados;

XI – transporte e entrega de cargas em geral;

XII – oficinas de mecânica automotiva, inclusive funilarias e borracharias.

XIII – transporte público;

XIV – serviços de segurança privada;

XV – distribuidora de material de construção;

XVI – lavanderias, empresa de limpeza, manutenção e zeladoria;

XVII – empresa de distribuição e fornecimento de água mineral e gás de cozinha;

XVIII – produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

XIX – serviços funerários;

XX – captação, tratamento de esgoto e coleta lixo;

XXI – serviços de iluminação pública;

XXII – veículos de comunicação social;

Art. 6º Fica suspenso o funcionamento, nos dias 27 de janeiro e 3 de fevereiro, da feira noturna tradicionalmente realizada no pátio do Centro de Convenções.

Art. 7º Fica autorizado o funcionamento das feiras livres, nos dias 30 e 31 de janeiro e 06 e 07 de fevereiro, exclusivamente para a comercialização de produtos in natura (frutas, legumes e hortaliças), com observância dos protocolos de higiene e afastamento das barracas, sob orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, de modo a não causar aglomerações de pessoas.

Art. 8º Os estabelecimentos que permanecerem abertos, deverão providenciar para que as pessoas – clientes e funcionários – fiquem a uma distância mínima de 2 metros uma das outras.

Art. 9º Independente do horário, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, de qualquer natureza, inclusive hotéis, pousadas, academias de ginásticas, bares e restaurantes, deverão utilizar no máximo 50% de sua capacidade de atendimento.

Art. 10 Este decreto entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, 22 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sonia Cristina de Carvalho
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Décio Aparecido Mora
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 41.608/2020

D E C R E T O N.º 9.440
de 22 de janeiro de 2021

Suspender o Decreto 9.334, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre a autorização de uso e a nomeação do Conselho Gestor do espaço público conhecido por “Grau do Bem”, localizado na parte final da Rua Jacinto Silva, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o recrudescimento, em todo território nacional, da pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que o município de Atibaia está classificado na “Fase 2 - Laranja” do Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa a autorização de uso do espaço público conhecido por “Grau do Bem”, localizado na parte final da Rua Jacinto Silva, neste Município, concedida através do Decreto 9.334, de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, 22 de janeiro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderlei Bocuzzi Teixeira
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA DIRETIVA nº 02/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre: suspende o prazo do processo administrativo disciplinar instituído pela portaria nº 036/2020, por 30 dias, com início retroativo no dia 1º de janeiro de 2021.

Considerando que o servidor público nomeado pela portaria nº 036/2020 solicitou a suspensão do prazo do processo administrativo disciplinar por trinta dias, na qual foi nomeado membro presidente; **Considerando** que o requerente é o único servidor da divisão de informática, sendo que seu único estagiário está em gozo de férias; **Considerando** o início de nova legislatura com a chegada de novos assessores e vereadores que acrescem novas e volumosas demandas, tais como formatação e manutenção de cerca de vinte computadores, esclarecimentos sobre o uso do sistemas, criação de endereços eletrônicos, senhas e acompanhamento da implantação de novo sistema de processo legislativo e website;

Considerando que o servidor público também é presidente da portaria nº 037/2020;

Considerando que as atividades extras do servidor público instituídas pelas portarias nº 036/2020 e nº 037/2020 estão interferindo as atividades correntes da Câmara Municipal;

DECIDE

Art. 1º – Fica suspenso o prazo do processo administrativo disciplinar instituído pela portaria nº 036/2020 por trinta dias, com início retroativo em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único – A comissão instituída pela portaria nº 036/2020 deverá certificar nos autos a justificativa para o pedido de suspensão e intimar o servidor público que responde o processo bem como seu representante nomeado nos autos da suspensão dos trabalhos pelo prazo do *caput*.

Art. 2º - Os efeitos deste ato passam a vigorar na data da publicação.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

JULIO CÉSAR CUBA DOS SANTOS
1º Vice Presidente

FERNANDO SOARES DE SOUZA
2º Vice Presidente

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGUI
1ª Secretária

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º Secretário

ATO DA MESA DIRETIVA nº 03/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre: suspende o prazo do processo administrativo disciplinar instituído pela portaria nº 037/2020, por 30 dias, com início do prazo retroativo em 1º de janeiro de 2021.

Considerando que o servidor público nomeado pela portaria nº 037/2020 solicitou a suspensão do prazo do processo administrativo disciplinar por trinta dias, na qual foi nomeado membro presidente; **Considerando** que o requerente é o único servidor da divisão de informática, sendo que seu único estagiário está em gozo de férias; **Considerando** o início de nova legislatura com a chegada de novos assessores e vereadores que acrescem novas e volumosas demandas, tais como formatação e manutenção de cerca de vinte computadores, esclarecimentos sobre o uso do sistemas, criação de endereços eletrônicos, senhas e acompanhamento da implantação de novo sistema de processo legislativo e website;

Considerando que o servidor público também é presidente da portaria nº 036/2020;

Considerando que as atividades extras do servidor público instituídas pelas portarias nº 036/2020 e nº 037/2020 estão interferindo as

atividades correntes da Câmara Municipal;

DECIDE

Art. 1º – Fica suspenso o prazo do processo administrativo disciplinar instituído pela portaria nº 037/2020 por trinta dias, com início retroativo em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único – A comissão instituída pela portaria nº 037/2020, deverá certificar nos autos a justificativa para o pedido de suspensão e intimar o servidor público que responde o processo bem como seu representante nomeado nos autos da suspensão dos trabalhos pelo prazo do *caput*.

Art. 2º - Os efeitos deste ato passam a vigorar na data da publicação.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

JULIO CÉSAR CUBA DOS SANTOS
1º Vice Presidente

FERNANDO SOARES DE SOUZA
2º Vice Presidente

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGUI
1ª Secretária

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º Secretário

Atibaia, 22 de janeiro de 2021

ERRATA

A página sob nº 21 do Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE do dia 16/01/2021, número 2280, referente à Portaria sob nº 009/2021 de 13/01/2021.

Onde se lê:

Simone Nogueira Cesar.

Diretora do Departamento de Comunicação.

Leia-se:

Simone Nogueira Cesar.

Diretora do Departamento de Comunicação.

ERRATA

A página sob nº 33 do Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE do dia 09/01/2021, número 2278, referente à Portaria sob nº 006/2021 de 04/01/2021.

Onde se lê:

Portaria nº 05/2021.

De 04 de outubro de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 05/2021.

De 04 de janeiro de 2021.

ERRATA

A página sob nº 33 do Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE do dia 09/01/2021, número 2278, referente à Portaria sob nº 006/2021 de 04/01/2021.

Onde se lê:

Portaria nº 06/2021.

De 04 de outubro de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 06/2021.

De 04 de janeiro de 2021.

Evelin Kawagoe Gomes Muller
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Entidades da Sociedade Civil

Folha: 001

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM OS ARTS. 6 A 12 DO DECRETO FEDERAL Nº64.567 DE 1969, E INSTR. NORMATIVA Nº 3, DE 19.08.1986 DO DIRETOR GERAL DO DNRC - D.O.U. DE 21.08.1986, E CONTÉM 6 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS, E SERVIRÁ DE

LIVRO DIÁRIO - Nº 08

DA FIRMA

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

COM SEDE EM ATIBAIA-SP
RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE, 137, ATIBAIA JARDIM
REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24867
POR DESPACHO EM SESSÃO DE 27 de Março de 2013.
CNPJ: 17.920.843/0001-09
IE:

ATIBAIA-SP, 01 de Janeiro de 2020.

VIRGINIA MATOS SERRANO
PRESIDENTE
CPF: 31432117840

Ariani monteiro Pavanai
Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/O-6

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Balanço Patrimonial

Livro...: 00

Folha: 001

Empresa.: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período: DEZEMBRO/2020

ATIVO

ATIND

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BANCO C/MOVIMENTO-RECURSO SEM RESTRIÇÃO

9675

APLIC FINANCIERAS-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO

11179.06

11.275.81

11275 81

11275 81

**** Total de ATIVO ****

11,275,81

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11 275,81 (ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2020.

PRESIDENTE
VIRGINIA MATOS SERRANO
CPF: 31432117840

Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Arlani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/0-6

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Balanço Patrimonial

Liver... 801

Folha: 002

Empresa : CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período : DEZEMBRO/2020

PASSIVO

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO

11.275,81 11.275,81 11.275,81 11.275,81

11.275,81 11.275,81 11.275,81

11.275,81 11.275,81

11.275,81

** Total do PASSIVO **

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.275,81 (ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2020.

PRESIDENTE
VIRGINIA MATOS SERRANO
CPF: 31432117840

Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: ISP 323394/O-6

Arlani Montelro Paviani
CRC-SP 323394/0-6



Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Folha: 00001

BALANÇETE MENSAL

Empresa: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período.: DEZEMBRO/2020

CONTA	G	DESCRIÇÃO	S/ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	S/ATUAL
1 0 0 0 0 000	1	ATIVO	11 961,75	33.621,35	34.307,29	11 275,81 D
1 1 0 0 0 000	2	CIRCULANTE	11 961,75	33.621,35	34.307,29	11 275,81 D
1 1 1 0 0 000	3	DISPONIVEL	11 961,75	33.621,35	34.307,29	11 275,81 D
1 1 1 0 2 0000	4	BANCO C/MOVIMENTO-RECURSO SEM RESTRIÇÃO	0,00	26 000,00	25 903,25	96,75 D
1 1 1 0 2 0002	5	BB S/A AG4255-2 C/C17426-2 (PROJ ARTES)	0,00	16 600,00	16 503,25	96,75 D
1 1 1 0 2 0003	5	BB S/A AG 4552 C/C 18862-PROJ C I. TEATRO	0,00	9.400,00	9.400,00	0,00 D
1 1 1 0 4 0000	4	APLIC FINANCEIRAS-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	11.961,75	7.621,35	8.404,04	11 179,06 D
1 1 1 0 4 0001	5	POUPANCA CAABEM C/C 17426-2 (PROJ ARTES)	2.953,38	7.617,57	3,21	10 567,74 D
1 1 1 0 4 0003	5	POUPANCA CAABEM C/C 18862	9.008,37	3,78	8.400,83	611,32 D
2 0 0 0 0 000	1	PASSIVO	6.104,91	224.221,19	229.392,09	11 275,81 C
2 3 0 0 0 000	2	PATRIMONIO LIQUIDO	6.104,91	224.221,19	229.392,09	11 275,81 C
2 3 5 0 0 000	3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	6.104,91	224.221,19	229.392,09	11 275,81 C
2 3 5 0 1 0000	4	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	6.104,91	224.221,19	229.392,09	11 275,81 C
2 3 5 0 1 0001	5	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	6.104,91	224.221,19	229.392,09	11 275,81 C
3 0 0 0 0 000	1	RECEITAS	200.498,18	218.116,28	17.618,10	0,00 C
3 1 0 0 0 000	2	RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	200.400,00	218.000,00	17.600,00	0,00 C
3 1 1 0 0 000	3	PROGRAMA / ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	200.400,00	218.000,00	17.600,00	0,00 C
3 1 1 0 1 0000	4	RECURSOS RECEBIDOS ENT. GOVERNAMENTAIS	200.400,00	218.000,00	17.600,00	0,00 C
3 1 1 0 1 0002	5	PREF ESTANÇA ATIBAIA- PROJ. BONECOES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00 C
3 1 1 0 1 0003	5	PREF ESTANÇA ATIBAIA-PROJ ARTES EM CENA	103.400,00	120.000,00	16.600,00	0,00 C
3 1 1 0 1 0004	5	PREF ESTANÇA ATIBAIA-PROJ C LIVRE TEATR	76.000,00	77.000,00	1.000,00	0,00 C
3 2 0 0 0 000	2	RECEITA FINANCEIRA	98,18	116,28	18,10	0,00 C
3 2 1 0 0 000	3	RECEITA FINANCEIRA SEM RESTRIÇÃO	98,18	116,28	18,10	0,00 C
3 2 1 0 1 0000	4	RENDIMENTOS FINANCEIROS	98,18	116,28	18,10	0,00 C
3 2 1 0 1 0001	5	RENDIMENTOS POUPANCA	80,91	80,91	0,00	0,00 C
3 2 1 0 1 0004	5	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	17,27	35,37	18,10	0,00 C
4 0 0 0 0 000	1	CUSTOS E DESPESAS	194.641,34	18.304,04	212.945,38	0,00 D
4 1 0 0 0 000	2	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	12.747,04	3.200,00	15.947,04	0,00 D
4 1 1 0 0 000	3	CUSTOS E DESPESAS - PROGRAMAS/ATIVIDADES	12.747,04	3.200,00	15.947,04	0,00 D
4 1 1 0 1 0000	4	DESPESAS PROJETOS	12.747,04	3.200,00	15.947,04	0,00 D
4 1 1 0 1 0003	5	MATERIAL PARA CENARIO E FIGURINOS	2.636,85	3.200,00	5.836,85	0,00 D
4 1 1 0 1 0004	5	MATERIAL PARA BONECOS GIGANTES	10.110,19	0,00	10.110,19	0,00 D
4 2 0 0 0 000	2	DESPESAS OPERACIONAIS	181.894,30	15.104,04	196.998,34	0,00 D
4 2 1 0 0 000	3	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	181.894,30	15.104,04	196.998,34	0,00 D
4 2 1 0 1 0000	4	DESPESAS OPERACIONAIS ADM	2.800,79	400,00	3.200,79	0,00 D
4 2 1 0 1 0002	5	JUROS DE MORA (BONECOES)	0,79	0,00	0,79	0,00 D
4 2 1 0 1 0003	5	HONORARIOS CONTABEIS	2.800,00	400,00	3.200,00	0,00 D
4 2 1 0 2 0000	4	SERVICOS TOMADOS PJ	82.471,85	6.000,00	88.471,85	0,00 D
4 2 1 0 2 0001	5	SERVICOS TOMADOS PJ (BONECOES)	11.971,85	0,00	11.971,85	0,00 D
4 2 1 0 2 0002	5	SERVICOS TOMADOS PJ (TEATRO)	70.500,00	6.000,00	76.500,00	0,00 D
4 2 1 0 3 0000	4	SERVICOS TOMADOS PJ ARTES EM CENA	96.602,34	8.700,00	105.302,34	0,00 D
4 2 1 0 3 0001	5	SERVICOS TOMADOS PJ - INST DE TEATRO	6.600,00	600,00	7.200,00	0,00 D
4 2 1 0 3 0002	5	SERVICOS TOMADOS PJ - INST II	7.200,00	600,00	7.800,00	0,00 D
4 2 1 0 3 0003	5	SERVICOS TOMADOS PJ - INST DE DANÇA	6.600,00	600,00	7.200,00	0,00 D

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 3233940-8

Estil Systems Brasil

Ariani Monteiro Paviani

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Folha: 00002

BALANCETE MENSAL

Empresa: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período.: DEZEMBRO/2020

CONTA	G	DESCRIÇÃO	S/ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	S/ATUAL	
4.2.1.03.0004	5	SERVICOS TOMADOS PJ - INST DE MUSICA	6.000,00	600,00	6.600,00	0,00	D
4.2.1.03.0005	5	SERVICOS TOMADOS PJ - COORDENADOR	402,34	0,00	402,34	0,00	D
4.2.1.03.0006	5	SERVICOS TOMADOS PJ - COORDENADOR ADM	23.000,00	2.000,00	25.000,00	0,00	D
4.2.1.03.0007	5	SERVICOS TOMADOS PJ - GRAFICOS	15.500,00	1.300,00	16.800,00	0,00	D
4.2.1.03.0008	5	SERVICOS TOMADOS PJ - APOIO ADM	31.300,00	3.000,00	34.300,00	0,00	D
4.2.1.05.0000	4	DESPESAS BANCARIAS	19,32	4,04	23,36	0,00	D
4.2.1.05.0001	5	IMPOSTOS E TAXAS BANCARIA	19,32	4,04	23,36	0,00	D

Ariani monteiro Pavan

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 32339410-6

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro: 08

Folha: 001

Empresa :: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período :: JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

R E C E I T A S

RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO

PROGRAMA / ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

RECURSOS RECEBIDOS ENT. GOVERNAMENTAIS

PREF ESTANCIATIBAIA- PROJ. BONECOES	21.000,00				
PREF ESTANCIATIBAIA-PROJ ARTES EM CEI	120.000,00				
PREF ESTANCIATIBAIA-PROJ C LIVRE TEA'	77.000,00	218.000,00	218.000,00	218.000,00	

RECEITA FINANCEIRA

RECEITA FINANCEIRA SEM RESTRIÇÃO

RENDIMENTOS FINANCEIROS

RENDIMENTOS POUPANCA	80,91				
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	35,37	116,28	116,28	116,28	

TOTAL DE R E C E I T A S

218.116,28

C U S T O S E D E S P E S A S

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTOS E DESPESAS - PROGRAMAS/ATIVIDADES

DESPESAS PROJETOS

MATERIAL PARA CENARIO E FIGURINOS	(5.836,85)				
MATERIAL PARA BONECOS GIGANTES	(10.110,19)	(15.947,04)	(15.947,04)	(15.947,04)	

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS OPERACIONAIS ADM

JUROS DE MORA (BONECOES)	(0,79)				
HONORARIOS CONTABEIS	(3.200,00)	(3.200,79)			

SERVICOS TOMADOS PJ

SERVICOS TOMADOS PJ (BONECOES)	(11.971,85)				
SERVICOS TOMADOS PJ (TEATRO)	(76.500,00)	(88.471,85)			

SERVICOS TOMADOS PJ ARTES EM CENA

SERVICOS TOMADOS PJ - INST DE TEATRO	(7.200,00)				
SERVICOS TOMADOS PJ - INST II	(7.800,00)				
SERVICOS TOMADOS PJ - INST DE DANÇA	(7.200,00)				
SERVICOS TOMADOS PJ - INST DE MUSICA	(6.600,00)				
SERVICOS TOMADOS PJ - COORDENADOR	(402,34)				
SERVICOS TOMADOS PJ - COORDENADOR ADM	(25.000,00)				
SERVICOS TOMADOS PJ - GRAFICOS	(16.800,00)				
SERVICOS TOMADOS PJ - APOIO ADM	(34.300,00)	(105.302,34)			

DESPESAS BANCARIAS

IMPOSTOS E TAXAS BANCARIA	(23,36)	(23,36)	(196.998,34)	(196.998,34)	
TOTAL DE C U S T O S E D E S P E S A S			(212.945,38)		

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

5.170,90

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 5.170,90 (CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2020.

PRESIDENTE
VIRGINIA MATOS SERRANO
CPF: 31432117840

Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: ISP 323394/O-6

ariani monteiro paviani
CRC-SP 323394/O-6

Entidades da Sociedade Civil

Folha: 006

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL
6 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS, E SERVIU DE
CONFORME O ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DA PORTARIA 14 DO DNRC, DECLARAMOS QUE O PRESENTE
LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

LIVRO DIÁRIO - Nº 08

DA FIRMA

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

COM SEDE EM ATIBAIA-SP
RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE, 137, ATIBAIA JARDIM
REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24867
POR DESPACHO EM SESSÃO DE 27 de Março de 2013.
CNPJ: 17.920.843/0001-09
IE:

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VIRGINIA MATOS SERRANO
PRESIDENTE
CPF: 31432117840

Ariani Monteiro Pavan
Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Pavan
CRC-SP 323394/O-6

Entidades da Sociedade Civil

Comissão do Programa Bolsa Família

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 01/2021

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal para o Mandato de 2020/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 4.495, de 24 de abril de 2017, e

Considerando a Resolução N° 11/2019, que dispõe do Regimento Interno, em seu Art. 27, a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social;

Comissão de Administração:

Representantes da Sociedade Civil
Fabiana Sartori
Jéssica Fernandes Pereira

Representante do Poder Público
Décio Yoshikaso Hatakeima
Apoio Técnico
Mara de Castro Valente

Comissão de Visita:
Representantes da Sociedade Civil
Juliana Andreassi Nunes
Priscila Meirelles

Representante do Poder Público
Rosângela Aparecida Zandoneli

Comissão de Finanças:
Representantes da Sociedade Civil
Érica da Silva de Lima Moreira
Paulo Birkman

Representante do Poder Público
Reinaldo Feitosa do Nascimento

Representantes da Sociedade Civil:

Pelos Usuários do SUAS
Priscila Meirelles

Pelos Trabalhadores do SUAS
Érica da Silva de Lima Moreira

Pela Organização da Sociedade Civil
Jéssica Fernandes Pereira

Representante do Poder Público
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vanderson Carlos Oliveira da Silva

Secretaria de Educação
Elizete Dutra

Secretaria Municipal de Saúde
Sílvia Maria Sirera Campos

Art.2º - Fica registrada a deliberação e aprovação em ATA de Reunião Extraordinária;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 12 de janeiro de 2021.

Cláudia Martins Costa Mesquita

Presidente

RESOLUÇÃO N° 02/2021

Dispõe sobre a reprogramação do saldo remanescente dos recursos financeiros emergenciais, disponibilizados pela União, oriundos da Portaria N° 369/2020 - do Ministério da Cidadania .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 4.495, de 24 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 369 de 29/04/2020 Ministério



Entidades da Sociedade Civil

da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º o recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:
a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e
b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.
CONSIDERANDO a reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2020 dos recursos financeiros emergenciais oriundos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;

Resolve:

Artigo 1º - Deliberar e aprovar pela reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2020, dos recursos financeiros emergenciais oriundos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;

Artigo 2º - Registrar na Ata da Reunião Extraordinária nº 02;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se

Atibaia, 12 de janeiro de 2021.

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 03

Dispõe sobre a reprogramação do saldo de recursos financeiros emergenciais, disponibilizados pela União, oriundos da Portaria N° 378/2020, do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 4.495, de 24 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19; e

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º o recurso extraordinário previsto na Portaria acima mencionada tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e

III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

CONSIDERANDO a reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2020 dos recursos financeiros emergenciais oriundos da Portaria N° 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar e aprovar pela reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2020 na Ata da Reunião Extraordinária nº 02;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se

Atibaia, 12 de janeiro de 2021.

Cláudia Martins Costa Mesquita
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D4D-B35D-4690-96B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.376.628-03) em 22/01/2021 20:55:17 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2D4D-B35D-4690-96B6>